



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº. 03, de 21 de Janeiro de 2022

**EMENTA: DECLARA SERVIDORES ESTÁVEIS NO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno Cameral, e demais legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** o resultado final do estágio probatório referente ao concurso publico nº 001/2018, apresentado pela comissão de Avaliação de Desempenho, em que demonstra o atingimento do resultado de aprovação:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Editar o presente ato para fins de TORNAR estável no serviço público, os(as) servidores(as) efetivos(as), conforme discriminado abaixo, em ordem da matrícula, a partir da data respectiva, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988:

Matricula	Nome	Cargo	Resultado	Data da Estabilidade
131.593	Marcio Paier	Técnico Administrativo	Aprovado	09/01/2022
131.595	Catarina Pereira	Recepcionista	Aprovada	10/01/2022
131.596	Natália Vieiras Dalla Bernardina	Controlador Interno	Aprovada	16/01/2022
131.597	José Luiz Brandão	Técnico Legislativo	Aprovado	09/01/2022

**Art. 2º** - a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 21 / 01 / 2022

*Alessandro Camata*  
SERVIDOR

*Alessandro Camata*  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 5001

Marilândia-ES, 21 de janeiro de 2022

*Douglas Badiani*  
DOUGLAS BADIANI

PRESIDENTE



*Maria Helena Rosa da Silva*  
Chefe do Setor Administrativo